



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 — CEP 16.890 — FONE: (0172) 88-1219 — UCHOA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI NÚMERO 1.508, DE 31 DE OUTUBRO DE 1.989

Abre crédito especial no valor de  
NCZ\$4.000,00 (quatro mil cruzados  
novos), destinados a compra de te-  
cidos e equipamentos.

SR. CELSO AUGUSTO BIROLI, Prefeito Municipal de Uchoa  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,-

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancio-  
na e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a  
abrir na Contadoria Municipal, um crédito especial no valor de  
NCZ\$4.000,00 (quatro mil cruzados novos), destinados a compra de  
equipamentos e tecidos para o corte e costura.

Artigo 2º. - O valor do presente crédito será coberto-  
com os recursos provenientes do Governo do Estado, através da Secre-  
taria de Governo.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua-  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 31 dias do mês de -  
Outubro do ano de 1.989.

CELSO AUGUSTO BIROLI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado -  
por afixação no local de costume e pela Imprensa Local.

SUELI LANJONI

ESCRITURÁRIA I - RESPONDENDO

PELA SECRETÁRIA